



## PORTARIA N°. 000111/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua - Prodesu;

Considerando as Decisões Normativas nºs 87 e 97, de 2011 e 2012, respectivamente, que definem os percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e a concessão dos recursos por programa e por participante;

Considerando as Decisões Normativas nºs 86 e 98, de 2011 e 2013, respectivamente, que aprova e altera o Manual de Convênios do Sistema Confea/Creas;

Considerando ser imprescindível que o projeto seja encaminhado ao Confea até 30 de abril de 2014, aprovado pelo Regional;

Considerando que a próxima reunião Plenária do CREA-PA, ocorrerá somente no dia 22 de maio de 2014.

## RESOLVE:

- 1- APROVAR "Ad-referendum" do Plenário do CREA-PA o projeto referente o Projeto IA - Programa Para Participação em Reuniões do Calendário do Sistema Confea/Crea, referente o exercício 2014;
- 2- SUBMETER a referida decisão à posterior homologação do Plenário do CREA-PA na próxima Sessão Plenária do Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 29 de abril de 2014.

Eng. Agr Antonio Carlos Alberio  
Presidente